



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.155 /

"APROVA PLANTA DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO E CONCEDE O RESPECTIVO HABITE-SE, RUAS 02 E 06 DO JARDIM SANTA LÚCIA (PROPRIEDADE DE JOAQUIM PACELI E JOSÉ ROMERO GONÇALVES)."

---

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação autorizada a aprovar o projeto de construção e concede o respectivo "habite-se", da edificação situada à Rua 06 esquina com Rua 02 , do Bairro Santa Lúcia, lote nº 140, quadra "F", localizada em Z-2, MA-3, de propriedade dos Srs. Joaquim Paceli e José Romero Gonçalves, de conformidade com planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 284/87.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal